

MANUAL

REGISTRO DE AGENTE ECONÔMICO PESSOA JURÍDICA BRASILEIRA

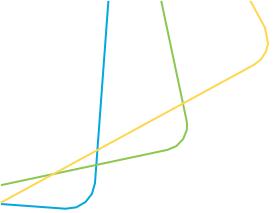
Versão 1.0

Superintendência de Registro



Agência Nacional
do Cinema

Out/2025



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	4
3.	ACESSANDO O SISTEMA ANCINE DIGITAL	4
4.	REGISTRO INICIAL DE PESSOA JURÍDICA BRASILEIRA	7
4.1.	Primeira etapa: Requerimento do registro no Sistema Ancine Digital	7
4.2.	Segunda etapa: Envio da documentação para análise	29
4.2.1.	<i>Orientações para digitalização dos documentos</i>	29
4.2.2.	<i>Orientações para a assinatura dos documentos</i>	30
4.2.3.	<i>Orientações para o envio eletrônico dos documentos</i>	30
5.	ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO	31
6.	REVALIDAÇÃO DO REGISTRO	32
7.	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	33
8.	CONTATOS	33
9.	PERGUNTAS FREQUENTES	33

1. INTRODUÇÃO

O presente manual busca orientar o agente econômico pessoa jurídica sobre os procedimentos necessários para realizar o registro inicial e a revalidação do registro junto à Agência Nacional do Cinema – ANCINE.

Qualquer Agente Econômico atuante no mercado audiovisual brasileiro que necessite ter acesso aos serviços prestados pela ANCINE pode solicitar seu registro junto à Agência, independentemente da sua atividade econômica.

No entanto, o registro é OBRIGATÓRIO para as seguintes empresas, na forma dos arts. 3º e 7º da [Instrução Normativa ANCINE nº 91/2010](#):

- a) *Empresas produtoras, distribuidoras, exibidoras, programadoras e empacotadoras;*
- b) *Empresas brasileiras que objetivem apresentar projetos para utilização de recursos públicos, inclusive provenientes de incentivos fiscais;*
- c) *Pessoas jurídicas, independentemente de sua atividade econômica, que sejam detentoras de poder dirigente sobre o patrimônio de obras audiovisuais não publicitárias registradas na ANCINE;*
- d) *Representante legal de pessoas jurídicas estrangeiras registradas na ANCINE;*
- e) *Agente econômico estrangeiro que exerça as atividades de programação do exterior para o Brasil;*
- f) *Pessoas jurídicas prestadoras de serviço de envio ou entrega de conteúdos digitais e de comercialização remota de bilhetes para salas de exibição.*
- g) *Contribuinte domiciliado no exterior optante pelo benefício fiscal de que tratam os art. 3º e 3º-A da [Lei n.º 8.685/1993](#), ou do inciso X do art. 39 da [Medida Provisória n.º 2.228-1/2001](#);*
- h) *Responsável pela remessa das importâncias pagas, creditadas, empregadas, entregues ou remetidas ao contribuinte estrangeiro que se beneficie de abatimentos conforme disposto nos artigos 3º ou 3º-A da [Lei n.º 8.685/1993](#), ou nos termos do inciso X do art. 39 da [Medida Provisória n.º 2.228-1/2001](#);*
- i) *Representante legal no Brasil, responsável pela gestão das contas de recolhimento, do contribuinte estrangeiro beneficiário de abatimentos conforme disposto nos artigos 3º ou 3º-A da [Lei n.º 8.685/1993](#), ou nos termos do inciso X do art. 39 da [Medida Provisória n.º 2.228-1/2001](#).*

Após ter seu registro deferido, o agente econômico poderá acessar todos os serviços ofertados pela ANCINE, bem como cumprir com as obrigações legais de envio de informações periódicas à Agência em decorrência da exploração de atividades econômicas específicas.

[Voltar ao Sumário](#)

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A documentação exigida para o registro de pessoas jurídicas varia de acordo com o tipo societário e a atividade econômica desenvolvida.

A listagem detalhada dos documentos necessários ao registro de pessoas jurídicas brasileiras consta no Portal da ANCINE, na seção de [Manuais sobre Registro de Agentes Econômicos](#).

[Voltar ao Sumário](#)

3. ACESSANDO O SISTEMA ANCINE DIGITAL

O primeiro passo para solicitar o registro junto à ANCINE é se cadastrar no [Sistema Ancine Digital – SAD](#), que é utilizado para praticamente todos os serviços prestados pela Agência. O sistema pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <https://sad.ancine.gov.br>

O Agente Econômico que já tenha realizado seu cadastro poderá acessar o sistema informando seu login (CNPJ sem pontos nem traço) e senha. Quando for o caso, poderá obter nova senha clicando em “Esqueci o Usuário/senha”.

O Agente Econômico que ainda não possua login e senha deverá realizar seu cadastro no momento do primeiro acesso, selecionando a opção “Quero me registrar na Ancine”.



Na tela seguinte (NOVO USUÁRIO), informe o número do CNPJ e selecione “AVANÇAR”.

SISTEMA
ANCINE
DIGITAL

Ancine

Você está em: Novo Usuário

NOVO USUÁRIO

CNPJ/CPF *

Sou Estrangeiro e não possui CPF

Voltar AVANÇAR

Na próxima tela (IDENTIFICAÇÃO), informe a razão social, natureza jurídica e correio eletrônico do agente econômico, cadastre uma senha para acesso ao sistema e selecione “AVANÇAR”.

SISTEMA
ANCINE
DIGITAL

Ancine

Você está em: Página Inicial > Identificar Agente Econômico Requerente

AGENTE ECONÔMICO - IDENTIFICAR

1. IDENTIFICAÇÃO > 2.

CNPJ

Razão Social / Denominação *

Natureza Jurídica *

Descrição	CNAE	Status	Ação
			ADICIONAR

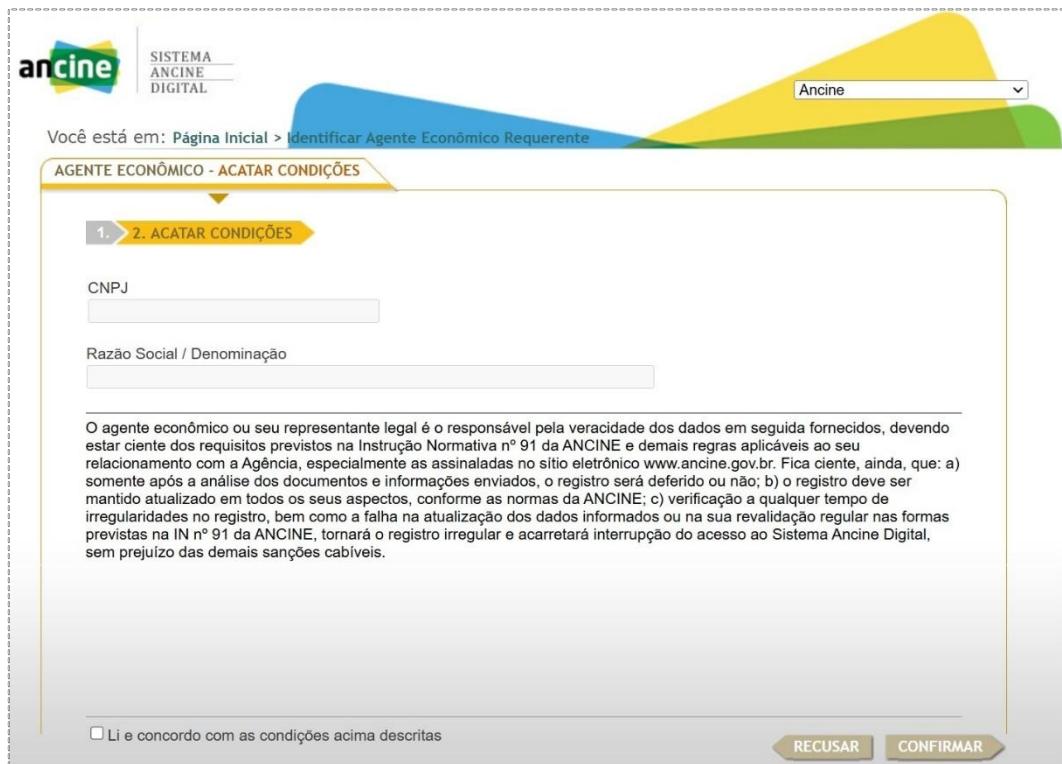
ATIVIDADES ECONÔMICAS *

Correio Eletrônico * Confirmar Correio Eletrônico *

Senha * Confirmar Senha *

VOLTAR AVANÇAR

Na última tela (ACATAR CONDIÇÕES), leia as condições estabelecidas para o registro, marque a opção “Li e concordo com as condições acima descritas” e selecione “CONFIRMAR”.



SISTEMA
ANCINE
DIGITAL

Ancine

Você está em: Página Inicial > Identificar Agente Econômico Requerente

AGENTE ECONÔMICO - ACATAR CONDIÇÕES

1. 2. ACATAR CONDIÇÕES

CNPJ

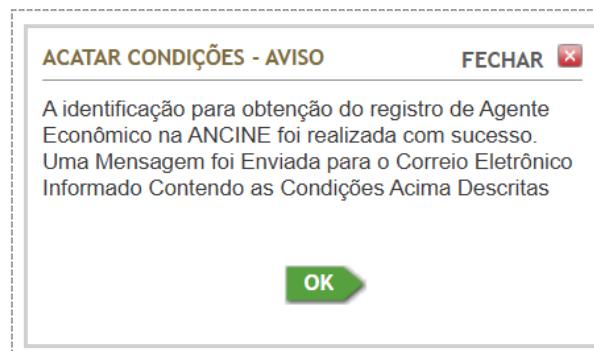
Razão Social / Denominação

O agente econômico ou seu representante legal é o responsável pela veracidade dos dados em seguida fornecidos, devendo estar ciente dos requisitos previstos na Instrução Normativa nº 91 da ANCINE e demais regras aplicáveis ao seu relacionamento com a Agência, especialmente as assinaladas no sítio eletrônico www.ancine.gov.br. Fica ciente, ainda, que: a) somente após a análise dos documentos e informações enviados, o registro será deferido ou não; b) o registro deve ser mantido atualizado em todos os seus aspectos, conforme as normas da ANCINE; c) verificação a qualquer tempo de irregularidades no registro, bem como a falha na atualização dos dados informados ou na sua revalidação regular nas formas previstas na IN nº 91 da ANCINE, tornará o registro irregular e acarretará interrupção do acesso ao Sistema Ancine Digital, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Li e concordo com as condições acima descritas

RECUSAR CONFIRMAR

O sistema exibirá a mensagem abaixo.



A senha será enviada para o e-mail informado no formulário.

Agora o agente econômico poderá acessar o [Sistema Ancine Digital – SAD](#) para solicitar seu registro.

No próximo acesso ao sistema, utilize o CNPJ (sem pontos nem traços) e a senha cadastrada.

[Voltar ao Sumário](#)

4. REGISTRO INICIAL DE PESSOA JURÍDICA BRASILEIRA

O registro de agentes econômicos junto à ANCINE é um procedimento realizado em **DUAS ETAPAS**.

A **primeira etapa** é a solicitação do registro através do [Sistema Ancine Digital – SAD](#).

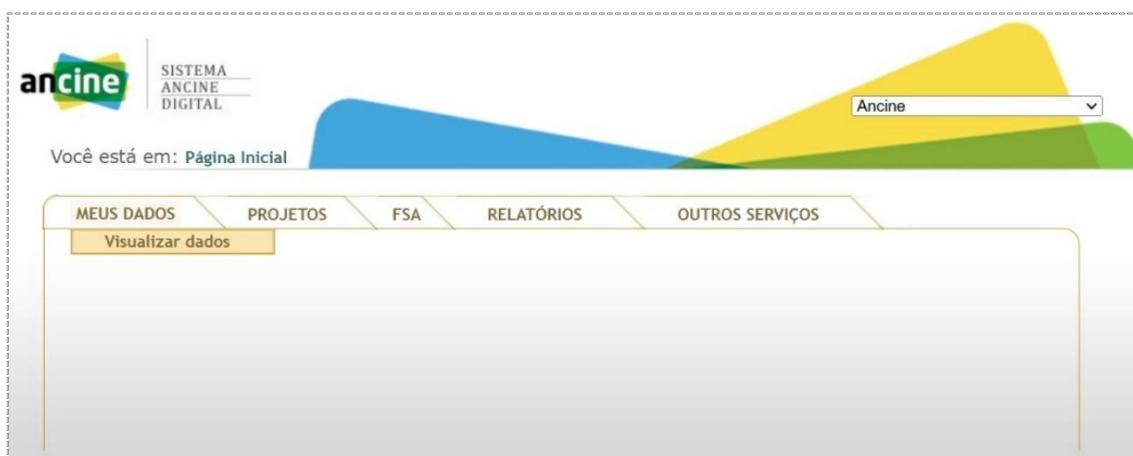
A **segunda etapa** é o envio eletrônico da documentação pertinente, no prazo de 30 dias, para o e-mail registro.documentos@ancine.gov.br

– Atenção –

Enquanto toda a documentação não for encaminhada, o requerimento de registro é considerado incompleto e a análise não é iniciada.

4.1. PRIMEIRA ETAPA: REQUERIMENTO DO REGISTRO NO SISTEMA ANCINE DIGITAL

Para dar início à solicitação de registro, acesse o [Sistema Ancine Digital – SAD](#) com seu login (CNPJ sem pontos nem traços) e, no menu “MEUS DADOS”, selecione a opção “Visualizar dados”.



Será aberto o formulário para requerimento do registro como pessoa jurídica.

[Voltar ao Sumário](#)

Atenção!

O formulário completo apresentado neste manual contempla 18 telas ao todo. Contudo, nem todas as telas serão exibidas para todos os agentes econômicos, uma vez que algumas são exclusivas para empresas exibidoras, programadoras ou radiodifusoras.

Tela 1 – IDENTIFICAÇÃO:

Informe os dados da empresa solicitante e selecione “AVANÇAR”.

The screenshot shows the 'Identificação' (Identification) step of the 'Manter Agente Econômico' (Maintain Economic Agent) process. The form includes fields for CNPJ, Razão Social / Denominação, Nome Fantasia, Natureza Jurídica, Porte, ENDEREÇO FISCAL (with fields for CEP, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, UF, and Município/Distrito), and OBSERVAÇÕES (with columns for DATA and DESCRIÇÃO). A green 'AVANÇAR' (Next) button is visible at the bottom right. The top navigation bar shows the user is in the 'Página Inicial > Manter Agente Econômico' section, and the status is 'Em Cadastramento' (Being Registered). A dropdown menu indicates the user is 'Ancine'.

Tela 2 – DADOS PARA COMUNICAÇÃO:

Informe os dados para contato da ANCINE com a pessoa jurídica e selecione “AVANÇAR”.

→ O campo do código de área exige 3 (três) caracteres, devendo ser utilizado um 0 (zero) à esquerda do DDD

The screenshot shows the 'SISTEMA ANCINE DIGITAL' interface. At the top right, there is a dropdown menu set to 'Ancine'. Below it, a breadcrumb navigation bar indicates the user is at 'Página Inicial > Manter Agente Econômico'. The main title is 'AGENTE ECONÔMICO - Dados p/ Comunicação'. A progress bar at the top shows steps 1 through 18, with step 2 highlighted. The form fields include:

- CNPJ: A text input field.
- Situação - Em Cadastramento: A red note next to the CNPJ field.
- Razão Social / Denominação: A text input field.
- CORRESPONDÊNCIA: A section with a checkbox for 'Repetir Endereço Fiscal'.
- CEP *: A text input field.
- Logradouro *: A text input field.
- Número *: A text input field.
- Complemento: A text input field.
- Bairro *: A text input field.
- UF *: A dropdown menu.
- Município/Distrito, *: A dropdown menu.
- Telefone *: Two text input fields for phone numbers.
- Fax: Two text input fields for fax numbers.
- Correio Eletrônico *: A text input field.
- Página Eletrônica: A text input field.

At the bottom right are 'VOLTAR' and 'AVANÇAR' buttons.

Tela 3 – ATIVIDADE ECONÔMICA:

Devem ser inseridos os códigos CNAE referentes a todas as atividades econômicas constantes no cartão do CNPJ da empresa.

The screenshot shows the 'SISTEMA ANCINE DIGITAL' interface. At the top left is the ANCINE logo. To its right is a dropdown menu showing 'Ancine'. Below the logo, a breadcrumb navigation bar indicates the user is at 'Página Inicial > Manter Agente Econômico'. The main title 'AGENTE ECONÔMICO - Atividade Econômica' is displayed above a horizontal progress bar with steps 1 through 18. Step 3 is highlighted in yellow. The form fields include 'CNPJ' and 'Razão Social / Denominação'. A table titled 'ATIVIDADES ECONÔMICAS *' lists columns for 'Descrição', 'CNAE', 'Status', and 'Ação'. Buttons for 'ADICIONAR', 'VOLTAR', and 'AVANÇAR' are located at the bottom right.

Tela 4 – ATO CONSTITUTIVO:

Devem ser inseridas as informações sobre o ato constitutivo da empresa e todas as suas alterações (contrato social ou a última alteração contratual consolidada, e eventuais alterações posteriores).

→ Para cada documento informado, devem ser detalhadas a data de averbação no órgão competente e assinalados os tópicos da ementa.

SISTEMA
ANCINE
DIGITAL

Ancine

Você está em: Página Inicial > Manter Agente Econômico

AGENTE ECONÔMICO - Ato Constitutivo

1. > 2. > 3. > 4. > 5. > 6. > 7. > 8. > 9. > 10. > 11. > 12. > 13. > 14. > 15. > 16. > 17. > 18.

CNPJ

Razão Social / Denominação

Situação - Em Cadastramento

Data de Averbação	Descrição Resumida	Ação
-------------------	--------------------	------

Documentos *

Data da Averbação no
Órgão Competente * N° da Alteração Contratual

Consolida Atos Anteriores

Ementas *

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
 ALTERAÇÃO DO NOME
 ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL/FINALIDADE
 ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO
 ALTERAÇÃO NA FORMA DE ADMINISTRAÇÃO
 AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL
 CONSTITUIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA
 DESTITUIÇÕES / EXCLUSÕES / EXONERAÇÕES
 INCLUSÃO / EXCLUSÃO DE FILIAIS
 INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR
 NOMEAÇÕES/ELEIÇÕES/DESIGNAÇÕES
 TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE
 OUTRAS ALTERAÇÕES/DELIBERAÇÕES

✓ | SALVAR INFORMAÇÕES

VOLTAR AVANÇAR

Tela 5 – CLASSIFICAÇÕES:

Nesta tela o agente econômico deve indicar as classificações que deseja pleitear em seu registro, nos termos da [Instrução Normativa ANCINE nº 91/2010](#).

The screenshot shows the ANCINE digital system interface. At the top, there is a logo for 'ancine' and 'SISTEMA ANCINE DIGITAL'. A breadcrumb navigation bar indicates the user is at 'Página Inicial > Manter Agente Econômico'. A dropdown menu shows 'Ancine'. Below this, the title 'AGENTE ECONÔMICO - Classificações' is displayed. A horizontal navigation bar shows steps 1 through 18, with step 5 highlighted in yellow. On the left, there are fields for 'CNPJ' and 'Razão Social / Denominação'. On the right, a note says 'Situação - Em Cadastramento'. The main area is titled 'CLASSIFICAÇÃO AGENTE ECONÔMICO' and contains two sections: 'Geral' and 'Programadora'. Under 'Geral', there are five checkboxes: 'Brasileiro', 'Brasileiro nos termos do art.1º, §2º da MP 2.228-1/2001', 'Brasileiro de capital nacional nos termos do art. 1º, inciso III da IN 91', and 'Brasileiro independente'. There are also two checkboxes under 'Estrangeiro': 'Estrangeiro' and 'Estrangeiro autorizado a Funcionar no Brasil'. Under 'Programadora', there are five checkboxes: 'Programadora brasileira', 'Programadora brasileira independente', 'Programadora brasileira independente nos termos do art.17, §5º da Lei 12.485/2011', 'Programadora brasileira de capital estrangeiro', and 'Programadora Estrangeira'. Below these sections, there is a checkbox for 'Produtora' and a note about being an independent producer. To the right, there is a 'Classificação de Nível' dropdown. At the bottom right are 'VOLTAR' and 'AVANÇAR' buttons.

QUADRO RESUMO DAS CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS AOS AGENTES ECONÔMICOS

PARTE 1 - CLASSIFICAÇÃO GERAL

I – **Brasileiro** (art. 1º, inciso II da IN nº 91/2010) – Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha no país a sede de sua administração, atuando como sujeito ativo na atividade econômica;

II – **Brasileiro nos termos do art.1º, §2º da Medida Provisória nº 2.228-1/2001** – Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, cuja maioria do capital seja de titularidade direta ou indireta de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 5 (cinco) anos, os quais devem exercer de fato e de direito o poder decisório da empresa;

III – **Brasileiro de capital nacional** (art. 1º, inciso III da IN nº 91/2010) – Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, cuja maioria do capital total e votante seja de titularidade direta ou indireta de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, os quais devem exercer de fato e de direito o poder decisório da empresa;

IV – Brasileiro independente: classificação atribuída a pessoas jurídicas brasileiras que atendam às seguintes condições, cumulativamente, nos termos do art. 8º-A, § 3º da [Instrução Normativa ANCINE nº 91/2010](#):

- (i) ser constituída sob as leis brasileiras;
- (ii) ter sede e administração no País;
- (iii) ter 70% (setenta por cento) do capital total e votante sob titularidade, direta ou indireta, de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos;
- (iv) ter a gestão das atividades da empresa e a responsabilidade editorial sobre os conteúdos produzidos exercidas privativamente por brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos;
- (v) não ser controladora, controlada ou coligada a programadoras, empacotadoras, distribuidoras ou concessionárias de serviço de radiodifusão de sons e imagens;
- (vi) não estar vinculada a instrumento que, direta ou indiretamente, confira ou objetive conferir a sócios minoritários, quando estes forem programadoras, empacotadoras, distribuidoras ou concessionárias de serviços de radiodifusão de sons e imagens, direito de voto comercial ou qualquer tipo de interferência comercial sobre os conteúdos produzidos;
- (vii) não manter vínculo de exclusividade que a impeça de produzir ou comercializar para terceiros os conteúdos audiovisuais por ela produzidos.

PARTE 2 - CLASSIFICAÇÃO DE PROGRAMADORAS

I – Programadora brasileira: é a programadora que atenda os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) ser constituída sob as leis brasileiras;
- b) ter sede e administração no País;
- c) ter 70% (setenta por cento) do capital total e votante sob titularidade, direta ou indireta, de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos;
- d) ter a gestão das atividades da empresa e a responsabilidade editorial sobre sua programação, inclusive a seleção dos conteúdos de seus canais de programação, sejam exercidas privativamente por brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

II – Programadora brasileira independente: para obter essa classificação, a programadora brasileira deve atender os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) não ser controladora, controlada ou coligada a empacotadora ou distribuidora;
- b) não manter vínculo de exclusividade que a impeça de comercializar, para qualquer empacotadora, os direitos de exibição ou veiculação associados aos seus canais de programação.

III – Programadora brasileira independente nos termos do art. 17, §5º da Lei 12.485/2011: para obter esta classificação, a programadora brasileira independente não pode ser controlada, controladora ou coligada a concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens.

IV – Programadora estrangeira: é aquela que não atende os requisitos para ser considerada uma programadora brasileira.

PARTE 3 - CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTORAS

Para pleitear a classificação como empresa produtora brasileira independente, o agente econômico deve apresentar como atividade econômica, principal ou secundária, no seu instrumento de constituição ou em alterações contratuais posteriores, aquelas classificadas nas subclasse CNAE **5911-1/99** – atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; **5911-1/01** – estúdios cinematográficos; ou **5911-1/02** – produção de filmes para publicidade.

Tela 6 – QUADRO SOCIETÁRIO:

Devem ser fornecidas informações sobre a composição societária do agente econômico, com o detalhamento de todos os seus sócios/acionistas, sejam pessoas naturais ou jurídicas.

The screenshot shows the 'SISTEMA ANCINE DIGITAL' interface. At the top, there's a logo for 'ancine' and a dropdown menu set to 'Ancine'. Below that, a breadcrumb navigation shows 'Você está em: Página Inicial > Manter Agente Econômico'. The main title is 'AGENTE ECONÔMICO - Quadro Societário'. A progress bar at the top indicates steps 1 through 18, with step 6 highlighted in yellow. On the left, there are fields for 'CNPJ' and 'Razão Social / Denominação'. To the right, a status message says 'Situação - Em Cadastramento'. Below these, a field for 'Natureza Jurídica' is shown. At the bottom, there's a table header with columns: 'Nome ou Razão Social / Denominação', 'CPF ou CNPJ', 'Nacionalidade', '% do Capital', 'Nº Registro', and 'Ação'. To the right of the table are 'ADICIONAR', 'VOLTAR', and 'AVANÇAR' buttons.

Tela 7 – REPRESENTANTE LEGAL:

Devem ser identificados os representantes legais da empresa, bem como a forma de representação (isoladamente ou em conjunto).

SISTEMA
ANCINE
DIGITAL

Ancine

Você está em: Página Inicial > Manter Agente Econômico

AGENTE ECONÔMICO - Representante Legal

1. > 2. > 3. > 4. > 5. > 6. > 7. > 8. > 9. > 10. > 11. > 12. > 13. > 14. > 15. > 16. > 17. > 18.

CNPJ

Razão Social / Denominação

Natureza Jurídica

Situação - Em Cadastramento

Forma de Representação *

Nome ou Razão Social / Denominação	CPF ou CNPJ	Função	Nº Registro	Ação
---------------------------------------	-------------	--------	-------------	------

ADICIONAR

VOLTAR AVANÇAR

Tela 8 – CONSELHO:

Devem ser identificados os membros do conselho de administração da empresa (caso aplicável).

SISTEMA
ANCINE
DIGITAL

Ancine

Você está em: Página Inicial > Manter Agente Econômico

AGENTE ECONÔMICO - Conselho

1. > 2. > 3. > 4. > 5. > 6. > 7. > 8. > 9. > 10. > 11. > 12. > 13. > 14. > 15. > 16. > 17. > 18.

CNPJ

Razão Social / Denominação

Natureza Jurídica

Nome	CPF	Nacionalidade	Nº Registro	Ação
------	-----	---------------	-------------	------

ADICIONAR

VOLTAR AVANÇAR

Tela 9 – DIRETORIA:

Devem ser identificados os membros da diretoria da empresa (caso aplicável).

The screenshot shows the ANCINE Digital System interface. At the top left is the ANCINE logo and the text "SISTEMA ANCINE DIGITAL". A dropdown menu shows "Ancine". Below this, a breadcrumb navigation bar indicates the user is at "Página Inicial > Manter Agente Econômico". The main title is "AGENTE ECONÔMICO - Diretoria". A progress bar at the top right shows steps 1 through 18, with step 9 highlighted in yellow. The form fields include "CNPJ" (with an input field), "Razão Social / Denominação" (with an input field), and "Natureza Jurídica" (with an input field). To the right, the status is listed as "Situação - Em Cadastramento". A table header row is shown below the form fields, with columns labeled "Nome", "CPF", "Nacionalidade", "Função", "Nº Registro", and "Ação". At the bottom right are buttons for "ADICIONAR" (Add), "VOLTAR" (Back), and "AVANÇAR" (Next). The entire interface has a light blue and yellow color scheme.

Tela 10 – COLIGADA/CONTROLADA:

Devem ser identificadas todas as empresas coligadas ou vinculadas ao agente econômico solicitante do registro (caso aplicável).

The screenshot shows the ANCINE digital system interface. At the top left is the ANCINE logo and 'SISTEMA ANCINE DIGITAL'. A dropdown menu shows 'Ancine'. Below it, a breadcrumb navigation says 'Você está em: Página Inicial > Manter Agente Econômico'. The main title is 'AGENTE ECONÔMICO - Coligada/Controlada'. A progress bar at the top indicates step 10 of 18. The form fields include 'CNPJ' (with a placeholder box), 'Razão Social / Denominação' (with a placeholder box), and 'Natureza Jurídica' (with a placeholder box). To the right, a status 'Situação - Em Cadastramento' is shown. Below the fields is a table header row with columns: Razão Social / Denominação, CNPJ/Nº Reg, País, Relação Societária, % do Capital, and Ação. At the bottom right are buttons for 'ADICIONAR' (Add), 'VOLTAR' (Back), and 'AVANÇAR' (Next).

Instrução Normativa ANCINE nº 91, de 1 de dezembro de 2010

Art. 1º Para fins desta Instrução Normativa, entende-se como:

XLIV - Pessoa Jurídica Coligada - A pessoa jurídica na qual o investidor detém influência significativa. Presume-se ocorrer a coligação quando o investidor for titular de 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante do investido, sem controlá-lo. Também serão consideradas coligadas, duas ou mais pessoas jurídicas cujo capital votante for detido, direta ou indiretamente, em pelo menos 20% (vinte por cento), por uma mesma pessoa natural ou jurídica.

XLV - Pessoa Jurídica Controlada - A pessoa jurídica na qual a controladora, diretamente ou através de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e poder de eleger a maioria dos administradores.

Tela 11 – FILIAL/AGÊNCIA/OUTROS:

Devem ser identificadas as filiais, agências, sucursais ou outras espécies de estabelecimento da empresa (caso aplicável).

The screenshot shows the ANCINE digital system interface. At the top left is the ANCINE logo and the text "SISTEMA ANCINE DIGITAL". At the top right is a dropdown menu set to "Ancine". Below the header, a breadcrumb navigation shows "Você está em: Página Inicial > Manter Agente Econômico". The main title is "AGENTE ECONÔMICO - Filial/Agência/Outros". A progress bar at the top indicates steps 1 through 18, with step 11 highlighted in yellow. To the right of the progress bar is the status "Situação - Em Cadastramento". The form fields include "CNPJ" and "Razão Social / Denominação". Below these is a table header for "Filiais" with columns: CNPJ, Nome Fantasia, Telefone, and Ações. A green "ADICIONAR" button is located to the right of the table. At the bottom are "VOLTAR" and "AVANÇAR" buttons.

Tela 12 – COMPLEXO:

→ Tela exibida exclusivamente para as empresas que possuem o CNAE de exibição cinematográfica.

Nesta aba devem ser fornecidos os dados do(s) complexo(s) cinematográfico(s) operado(s) pelo agente econômico exibidor, indicando o pertencimento a determinado grupo exibidor, nome de cada complexo, endereço, situação do imóvel, dados do(a) gerente e do(a) programador(a), informações sobre acessibilidade e serviços adicionais, dentre outros detalhes.

The screenshot shows the ANCINE Digital System interface. At the top, there is a logo for 'ancine' and 'SISTEMA ANCINE DIGITAL'. A dropdown menu shows 'Ancine'. Below this, a breadcrumb navigation indicates 'Você está em: Página Inicial > Manter Agente Econômico'. The main title is 'AGENTE ECONÔMICO - Complexo'. A progress bar at the top right shows steps 1 through 18, with step 12 highlighted in yellow. On the left, there are fields for 'CNPJ' and 'Razão Social / Denominação'. On the right, it says 'Situação - Em Cadastramento'. Below these, there is a checkbox for 'Não Pertence a Nenhum Grupo Exibidor'. A table titled 'COMPLEXOS' is shown, with columns: Nome, Localidade, Nº Identificação, Situação, and Ação. An 'ADICIONAR' button is to the right of the table. At the bottom, there are 'VOLTAR' and 'AVANÇAR' buttons.

Você está em: Página Inicial > Manter Agente Econômico

AGENTE ECONÔMICO - Complexo

1. > 2. > 3. > 4. > 5. > 6. > 7. > 8. > 9. > 10. > 11. > 12. > 13. > 14. > 15. > 16. > 17. > 18.

CNPJ

Situação - Em Cadastramento

Razão Social / Denominação

Grupo Exibidor

 Não Pertence a Nenhum Grupo Exibidor

COMPLEXOS	Nome	Localidade	Nº Identificação	Situação	Ação
					ADICIONAR

Nome do Complexo *

Informar Nome...

Tipo de Operação Usual *

- Comercial
 Não Comercial Cineclube
 Complexo Itinerante

ENDERECO

CEP *

Informar CEP...

Logradouro *

Informar Logradouro...

Número *

Informar Número...

Complemento

Informar Complemento...

Bairro *

Informar Bairro...

UF *

Informar UF...

Município/Distrito *

Informar Município/Distrito...

Telefone *

Informar Telefone...

Fax

Informar Fax...

Correio Eletrônico *

Informar Correio Eletrônico...

Página Eletrônica

Informar Página Eletrônica...

 Situado em Shopping Center

Informar CNPJ...

Informar Razão Social / Denominação...

Situação do Imóvel *

Informar Situação do Imóvel...

Informar se Outros...

Gerente do Complexo *

Informar CPF...

Informar Nome...

Programador *

Informar CPF...

Informar Nome...

 Veiculação de publicidade através de outro Agente Econômico *

Informar CNPJ...

Informar Razão Social / Denominação...

Dados de acessibilidade

Nº de equipamentos para deficiência visual *

Informar Nº de equipamentos...

Não informado

Banheiros Acessíveis *

Informar Nº de banheiros...

Não informado

Acesso com rampa às salas *

Informar Nº de salas...

Não informado

Nº de equipamentos para deficiência auditiva *

Informar Nº de equipamentos...

Não informado

Serviços Adicionais

 Bomboniere Própria Bomboniere administrada por terceiros

Informar CNPJ...

Informar Razão Social / Denominação...

 Livraria Bar Outros

Informar se Outros...

SALVAR INFORMAÇÕES**VOLTAR****AVANÇAR**

Tela 13 – SALA DE EXIBIÇÃO:

→ Tela exibida exclusivamente para as empresas que possuem o CNAE de exibição cinematográfica.

Nesta aba devem ser fornecidos os dados da(s) sala(s) de cada complexo cinematográfico informado na guia anterior, como o nome, data de início de funcionamento, número de assentos, formato da sala, dimensões da tela, tipo de projeção, tecnologia de som e dados de acessibilidade, dentre outros detalhes.

The screenshot shows the ANCINE digital system interface. At the top left is the ANCINE logo and the text 'SISTEMA ANCINE DIGITAL'. A dropdown menu on the right shows 'Ancine'. Below this, a breadcrumb navigation bar indicates 'Você está em: Página Inicial > Manter Agente Econômico'. The main title 'AGENTE ECONÔMICO - Sala de Exibição' is displayed above a horizontal navigation bar with numbered steps from 1 to 18. The form fields include 'CNPJ' (with an input field), 'Razão Social / Denominação' (with an input field), 'Complexo' (with a dropdown menu), and a table header row with columns 'Nome da Sala', 'Nº Identificação', 'CNPJ', 'Situação', and 'Ação'. At the bottom right are buttons for 'ADICIONAR' (Add), 'VOLTAR' (Back), and 'AVANÇAR' (Next).

Você está em: Página Inicial > Manter Agente Econômico

AGENTE ECONÔMICO - Sala de Exibição

1. > 2. > 3. > 4. > 5. > 6. > 7. > 8. > 9. > 10. > 11. > 12. > 13. > 14. > 15. > 16. > 17. > 18.

CNPJ

Situação - Em Cadastramento

Razão Social / Denominação

Complexo

Nome da Sala	Nº Identificação	CNPJ	Situação	Ação
--------------	------------------	------	----------	------

ADICIONAR

CNPJ *

Nome da Sala *

Data de início de Funcionamento *

 Endereço diferente do Complexo

Nº Assentos *

Dados de acessibilidade

Nº de assentos para pessoas em cadeira de rodas *

Nº de assentos para pessoas com mobilidade reduzida *

Nº de assentos para pessoas obesas *

Acesso com rampa aos assentos *

Formato da Sala*

- com Palco Italiano
- com Mezzanino
- Stadium
- Outros

Dimensões da Tela *

 X metros Ar Condicionado

Tipo(s) de Projeção*

Digital

- 2D DCI
- 2D NÃO DCI
- 2D DVD
- 3D

Analógico

- 35 MILIMETROS
- OUTROS

Som *

✓ | SALVAR INFORMAÇÕES

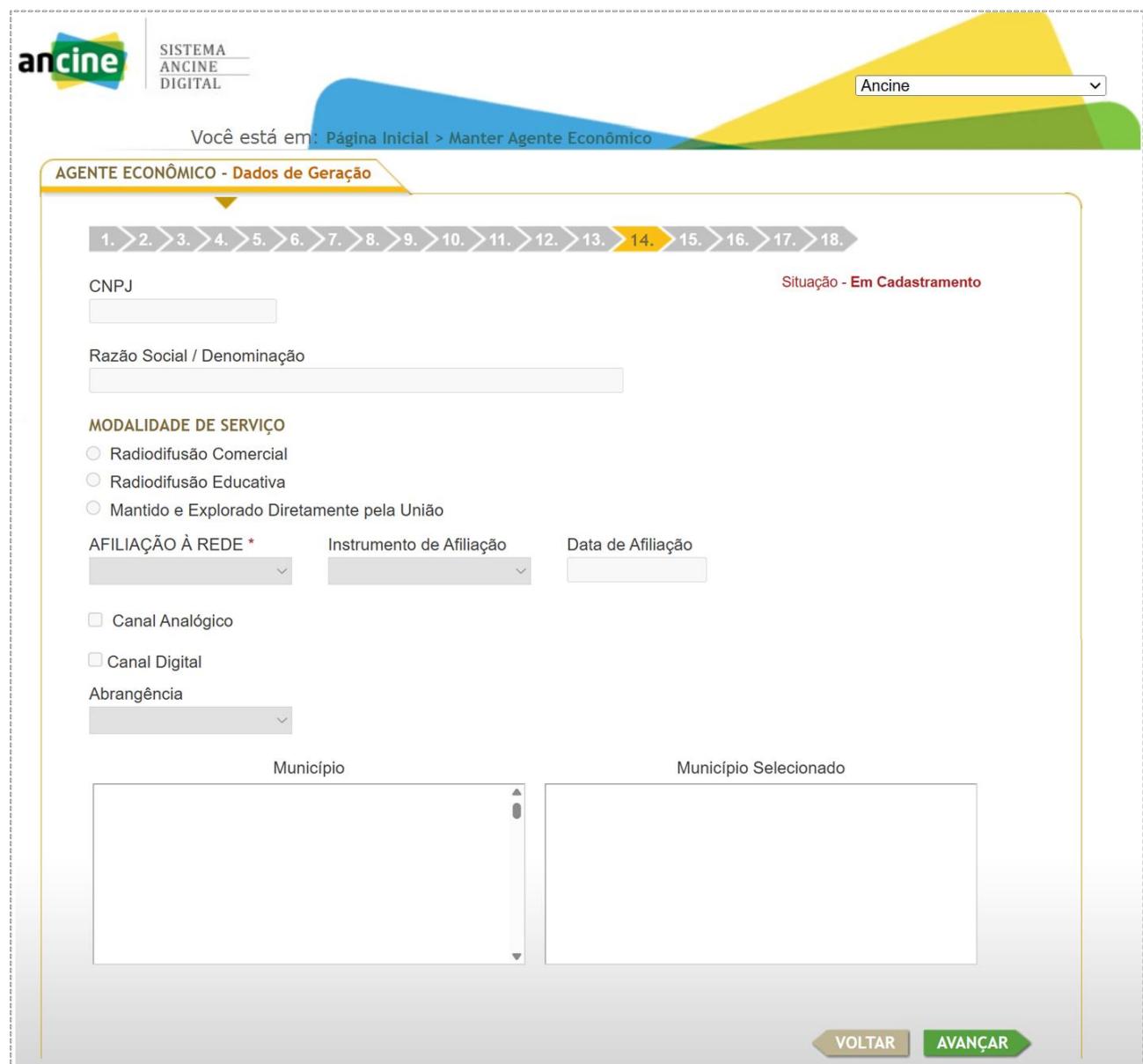
VOLTAR

AVANÇAR

Tela 14 – DADOS DE GERAÇÃO:

→ Tela exibida exclusivamente para as empresas que possuem o CNAE de radiodifusora de sons e imagens.

Devem ser fornecidos os dados de geração da empresa radiodifusora de sons e imagens, detalhando também a modalidade do serviço, afiliação a rede, tipo de sinal e abrangência geográfica.



SISTEMA
ANCINE
DIGITAL

Ancine

Você está em: Página Inicial > Manter Agente Econômico

AGENTE ECONÔMICO - Dados de Geração

1. > 2. > 3. > 4. > 5. > 6. > 7. > 8. > 9. > 10. > 11. > 12. > 13. > 14. > 15. > 16. > 17. > 18.

CNPJ

Razão Social / Denominação

Situação - Em Cadastramento

MODALIDADE DE SERVIÇO

Radiodifusão Comercial
 Radiodifusão Educativa
 Mantido e Explorado Diretamente pela União

AFILIAÇÃO À REDE * Instrumento de Afiliação Data de Afiliação

Canal Analógico
 Canal Digital

Abrangência

Município Município Selecionado

VOLTAR AVANÇAR

Tela 15 – RETRANSMISSORAS VINCULADAS:

→ Tela exibida exclusivamente para as empresas que possuem o CNAE de radiodifusora de sons e imagens.

Deve ser informada a existência de retransmissoras vinculadas à empresa radiodifusora de sons e imagens (caso aplicável).

The screenshot shows the Ancine digital system interface. At the top left is the Ancine logo and 'SISTEMA ANCINE DIGITAL'. A dropdown menu at the top right shows 'Ancine'. Below the header, a breadcrumb navigation bar indicates 'Você está em: Página Inicial > Manter Agente Econômico'. The main title 'AGENTE ECONÔMICO - Retransmissoras Vinculadas' is displayed above a numbered navigation bar (1. > 2. > 3. > 4. > 5. > 6. > 7. > 8. > 9. > 10. > 11. > 12. > 13. > 14. > 15. > 16. > 17. > 18.) where number 15 is highlighted in yellow. On the left, there are fields for 'CNPJ' and 'Razão Social / Denominação'. On the right, it says 'Situação - Em Cadastramento'. Below these fields is a table with three columns: 'CPF ou CNPJ', 'Nome ou Razão Social/Denominação', and 'Ação'. The table displays one row of data. A message 'Quantidade de Registros Retornados: 1' is shown below the table. At the bottom right are buttons for 'ADICIONAR', 'VOLTAR', and 'AVANÇAR'.

Tela 16 – RETRANSMISSORAS:

→ Tela exibida exclusivamente para as empresas que possuem o CNAE de radiodifusora de sons e imagens.

Devem ser fornecidos os dados da operação da empresa radiodifusora de sons e imagens, caso esta seja uma Retransmissora de sinal.

The screenshot shows a web-based form for managing economic agents. At the top left is the ANCINE logo and the text "SISTEMA ANCINE DIGITAL". A blue header bar contains the text "Você está em: Página Inicial > Manter Agente Econômico". On the right, there is a dropdown menu set to "Ancine".

The main section title is "AGENTE ECONÔMICO - Retransmissora". Below it is a horizontal navigation bar with steps: 1. > 2. > 3. > 4. > 5. > 6. > 7. > 8. > 9. > 10. > 11. > 12. > 13. > 14. > 15. > 16. > 17. > 18. Step 16 is highlighted in yellow.

Form fields include:

- CNPJ (input field)
- Razão Social / Denominação (input field)
- Vinculada a Geradora * (dropdown menu)
- Checkboxes for "Canal Analógico *" and "Canal Digital"
- Abrangência * (dropdown menu)
- Município (input field with scroll bars)
- Município Selecionado (input field)

At the bottom right are "VOLTAR" and "AVANÇAR" buttons.

Tela 17 – CANAL:

→ Tela exibida exclusivamente para as empresas que possuem o CNAE de programadora.

Nesta aba devem ser fornecidos os dados do(s) canal(is) operado(s) pela empresa Programadora, indicando o nome, data de início da operação, modalidade de oferta, número de assinantes, tipo de conteúdo veiculado e classificação quanto à nacionalidade e constituição de espaço qualificado.

SISTEMA
ANCINE
DIGITAL

Ancine

Você está em: Página Inicial > Manter Agente Econômico

AGENTE ECONÔMICO - Canal

1. > 2. > 3. > 4. > 5. > 6. > 7. > 8. > 9. > 10. > 11. > 12. > 13. > 14. > 15. > 16. > 17. > 18.

CNPJ

Razão Social / Denominação

CANAIS

Nome do Canal	Oferta	Nº Identificação	Ação
---------------	--------	------------------	------

ADICIONAR

Nome do Canal *

Data de Início da Oferta ao público *

OFERTA AO CLIENTE *

PAY-PER-VIEW CANAL À LA CARTE CANAL OFERTADO EM PACOTE CANAL DE DISTRIBUIÇÃO OBRIGATÓRIA

Número de Assinantes *

Tipo de Conteúdo Veiculado *

Classificação quanto à nacionalidade e à Constituição do espaço qualificado *

DENSIDADE DA DEFINIÇÃO *

Padrão Alta Definição

✓ | SALVAR INFORMAÇÕES

VOLTAR AVANÇAR

Tela 18 – “SUBMETER À ANÁLISE”

Nesta última tela do formulário de registro, o(a) requerente tem acesso à lista de documentos necessários à finalização do procedimento de registro. Após conferir os dados preenchidos, selecione “SUBMETER À ANÁLISE”.

SISTEMA
ANCINE
DIGITAL

Ancine

Você está em: Página Inicial > Manter Agente Econômico

Submeter à Análise

1. > 2. > 3. > 4. > 5. > 6. > 7. > 8. > 9. > 10. > 11. > 12. > 13. > 14. > 15. > 16. > 17. > 18.

CPF ou CNPJ

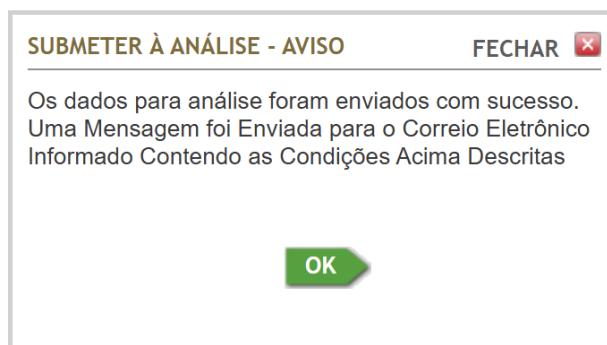
Situação - Em Cadastramento

Nome ou Razão Social / Denominação

Ver a documentação a ser encaminhada para prosseguimento do requerimento de registro

VOLTAR SUBMETER À ANÁLISE

Um *pop-up* confirma o final da **primeira etapa** do registro de agentes econômicos, que é apenas a solicitação do registro através do [Sistema Ancine Digital](#).



Agora o(a) requerente deve cumprir a **segunda etapa** do registro, que é o envio eletrônico da documentação pertinente, no prazo de 30 dias, para o e-mail registro.documentos@ancine.gov.br

[Voltar ao Sumário](#)

4.2. SEGUNDA ETAPA: ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

A **segunda etapa** do procedimento de registro inicial de agentes econômicos é o envio eletrônico da documentação pertinente para o e-mail registro.documentos@ancine.gov.br, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento da solicitação.

A listagem detalhada dos documentos necessários ao registro de pessoas jurídicas brasileiras encontra-se disponível no Portal da ANCINE, na seção de Manuais sobre Registro de Agentes Econômicos.

– Atenção –

Enquanto toda a documentação não for encaminhada, o requerimento de registro é considerado incompleto e a análise não é iniciada.

4.2.1. Orientações para digitalização dos documentos:

- Digitalize o documento, preferencialmente, no **formato .PDF** (evitar .JPEG);
- Digitalize em **tamanho real**;
- Não serão aceitos documentos que não estejam na **ordem original** (respeitar a ordem das páginas de um contrato, por exemplo);
- Não serão aceitos documentos ilegíveis;
- Cada arquivo deverá conter um único documento;
- Utilizar o recurso de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR).

4.2.2. Orientações para a assinatura dos documentos:

- As declarações devem estar totalmente preenchidas e assinadas em data recente pelo representante legal, conforme indicado pelo Ato Constitutivo em vigor. Caso seja assinada por procurador, é necessário o envio de procuração válida em nome da empresa que conceda poderes de representação ao signatário da declaração.
- As declarações podem ser preenchidas digitalmente ou à caneta e, após digitalizadas, devem ser assinadas via plataforma Gov.br ou ICP Brasil preferencialmente.

4.2.3. Orientações para o envio eletrônico dos documentos:

- A documentação deverá ser enviada para nosso endereço eletrônico específico para recebimento de documentos referentes a registro de agente econômico:
registro.documentos@ancine.gov.br;
- O(s) documento(s) deve(m) ser anexado(s) em um **único e-mail**, respeitando o **limite de 8 Mb** por e-mail;
- Caso o tamanho dos anexos exceda o limite de 8Mb, envie-os em mais de um e-mail, informando quantos e-mails serão no total (exemplo: E-mail 1 de 3; E-mail 2 de 2);
- No assunto do e-mail, indique o CNPJ e a Razão Social/Nome do agente econômico;
- Após o envio do(s) e-mail(s), você receberá uma **resposta automática** de confirmação de recebimento de documentos.

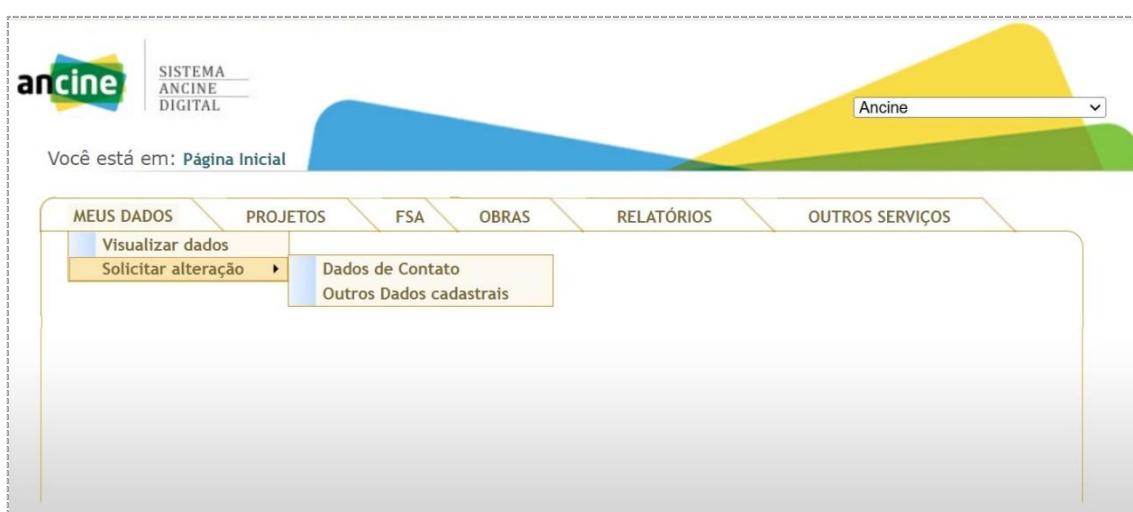
[Voltar ao Sumário](#)

5. ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO

Todos os agentes econômicos registrados na ANCINE têm a obrigação de manter seus dados cadastrais atualizados. Desta forma, a atualização do registro é obrigatória sempre que houver qualquer alteração nas informações.

Assim como o registro inicial, a revalidação do registro é um procedimento realizado em **DUAS ETAPAS**.

A **primeira etapa** é o requerimento de atualização através do [Sistema Ancine Digital](#), no menu “Meus Dados”, selecionando a opção “Solicitar alteração”.



Navegue por todas as abas do sistema e proceda à revisão e retificação das informações que necessitam ser atualizadas. Ao final, submeta o pedido à análise.

A **segunda etapa** do procedimento de atualização é o envio eletrônico da [documentação pertinente](#), no prazo de 30 dias, para o e-mail registro.documentos@ancine.gov.br

A listagem detalhada dos documentos necessários à atualização do registro de pessoas jurídicas brasileiras encontra-se disponível no Portal da ANCINE, bem como no Portal da ANCINE, na seção de [Manuais sobre Registro de Agentes Econômicos](#).

[Voltar ao Sumário](#)

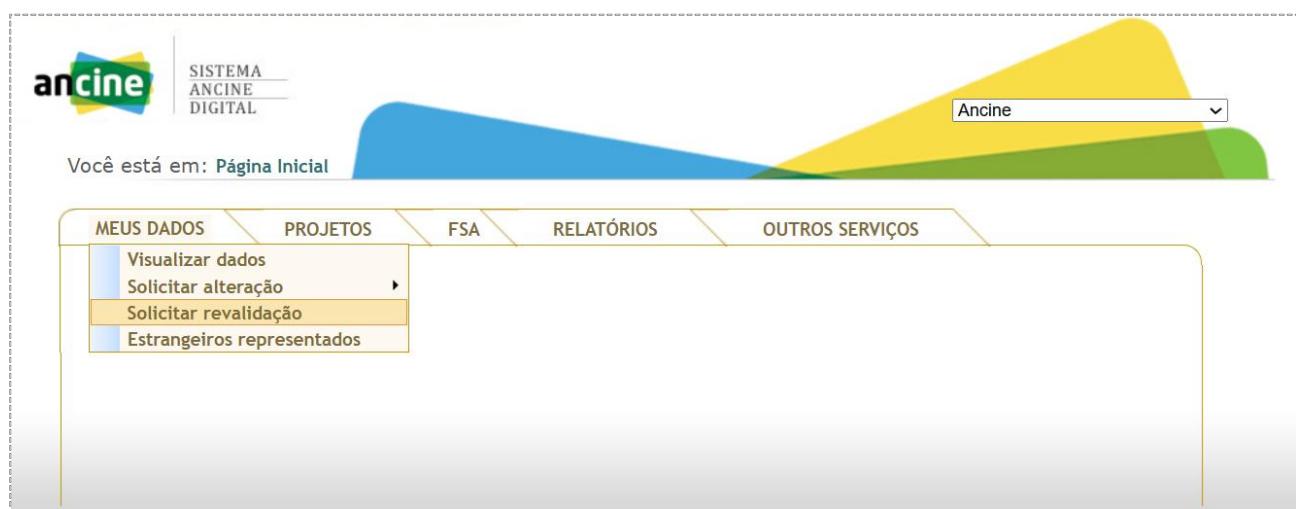
6. REVALIDAÇÃO DO REGISTRO

O registro de pessoas jurídicas expira a cada 5 (cinco) anos, contados da última atualização dos seus dados cadastrais. Por isso, todas as pessoas jurídicas registradas necessitam realizar o procedimento de revalidação quinquenal obrigatória, independentemente de ter ocorrido ou não qualquer alteração em seus dados cadastrais.

Caso não seja feita a revalidação quinquenal, o registro torna-se irregular e o agente econômico fica impedido de acessar os serviços da ANCINE.

Assim como o registro inicial, a revalidação do registro é um procedimento realizado em **DUAS ETAPAS**.

A **primeira etapa** é o requerimento de revalidação através do [Sistema Ancine Digital](#), na opção “Meus Dados”, selecionando “Solicitar revalidação”.

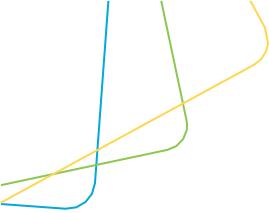


Navegue por todas as abas do sistema e proceda à revisão e retificação das informações que necessitem ser atualizadas. Ao final, submeta o pedido à análise.

A **segunda etapa** do procedimento de revalidação é o envio eletrônico da [documentação pertinente](#), no prazo de 30 dias, para o e-mail registro.documentos@ancine.gov.br

A listagem detalhada dos documentos necessários à atualização do registro de pessoas jurídicas brasileiras consta no **Anexo II** do presente manual, bem como no Portal da ANCINE, na seção de [Manuais sobre Registro de Agentes Econômicos](#).

[Voltar ao Sumário](#)



7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A norma que regulamenta o registro de agentes econômicos na ANCINE é a [Instrução Normativa nº 91, de 1 de dezembro de 2010](#).

Aplicam-se também as disposições da [Medida Provisória n.º 2.228-1/2001](#) e da [Lei nº 12.485/2011](#).

[Voltar ao Sumário](#)

8. CONTATOS

- Dúvidas ou pedidos de esclarecimentos adicionais devem ser encaminhados para a Coordenação de Registro e Classificação de Agentes Econômicos, pelo endereço eletrônico registro.empresa@ancine.gov.br
- Os documentos relacionados ao registro de agentes econômicos devem ser enviados para o e-mail registro.documentos@ancine.gov.br

[Voltar ao Sumário](#)

9. PERGUNTAS FREQUENTES

[Clique aqui para acessar](#) as perguntas frequentes sobre o registro de agentes econômicos.

[Voltar ao Sumário](#)